Data da Publicação: 23/04/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1647 **Identificador do Ato:** #04398

PORTARIA MUNICIPAL Nº 129/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO,

CONSIDERANDO, a Portaria Municipal nº 129/2022 de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Procedimentos de Sindicâncias para apuração dos indícios de irregularidades e ilegalidades atinentes aos fatos relatados no Comunicado Interno nº 08/2024/DEPARTAMENTO DE FROTAS, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Comissão de Sindicância os seguintes servidores:

I – EDILEUZA DE OLIVEIRA LIMA SOUZA – Agente de Administração – matricula 2397/01 – que presidirá;

II – AMANDA TOGNON DA COSTA VICTOR – Nutricionista – Matrícula 2021/02.

III – CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico de Finanças – Matrícula 1144/01.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores como suplentes:

I – LUCIANA LISSONE DA SILVA – Assistente Administrativo – matricula 499/01;

II – SUELI RIBEIRO DE CAMPOS – Agente Administrativo – matricula 96/01

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório ?nal, admitindo a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, em 19 de abril de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

.....